



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE JATAIZINHO - PR**



CNPJ/MF 95.563.300/000195

Jataizinho, 30 de abril de 2015.

Ofício 12/2015

Ao Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jataizinho/PR
Ref. Piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e
dos Agentes de Combate às Endemias

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, no exercício de suas prerrogativas em defesa dos servidores públicos municipais, vem requerer especial atenção desta Câmara dos Vereadores quanto à apreciação e votação com máxima urgência do Projeto Lei encaminhado pelo poder executivo a esta Casa, o qual, em atendimento à Lei 12.994/2014 (vigente desde 18/06/2014), fixa o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Até o presente momento não se observa, por parte deste Município, o cumprimento da Lei 12.994/2014 (vigente desde 18/06/2014),

Observa-se que a assistência financeira devida pela União, nos limites legais¹, vem sendo devidamente observada² e, portanto, este Município permanece deliberadamente descumprindo a determinação legal, de forma que as autoridades responsáveis poderão responder pela referida inadimplência nos termos do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), da Lei no

¹ § 3º O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial de que trata o art. 9º da Lei.

² § 4º A assistência financeira complementar de que trata o caput deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre.

² <http://www.fns.saude.gov.br/visao/consultarPagamento/pesquisaSimplificada.jsf>



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO



CNPJ/MF 95.563.300/0001-95

1.079, de 10 de abril de 1950, do Decreto Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Desta maneira, requer o Sindicato seja o referido Projeto Lei levado para votação com máxima urgência para que a situação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias seja regularizada o quanto antes, haja vista o poder executivo municipal já ter retardado demasiadamente o encaminhamento do projeto para a apreciação desta Câmara.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho

Presidente Anderson Dias da Motta

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000188

Data: 20/04/2015 Horário: 16:51

Administrativo -

Sandra Joviano Fidelis

CPF n.º 029.489.339-25